

NOTA OFICIAL Nº. 083/2024

RIO DE JANEIRO, 24/05/2024.

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para o conhecimento de todos aqueles que devem obediência a legislação em vigor, publica-se o seguinte:

- A - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- B - CONSELHO FISCAL
- C – PRESIDÊNCIA
- D – DIRETORIA

1 – CAMPEONATO ESTADUAL VÔLEIRIO 2024**1.1 ALTERAÇÃO DE JOGOS (COMUM ACORDO)****➤ ALTERAÇÃO DE HORÁRIO - 25/05/2024 (SÁBADO)**

- Comunicamos o adiamento do **jogo nº 01**, da categoria **Sub-17 Masculino** entre os clubes **Grajaú C.C. x Fluminense F.C.**, que realizar-se-ia no dia 25/05/2024 às 18h30, **para esta mesma data às 19h30 no mesmo local.**
- Comunicamos a antecipação do **jogo nº 09**, da categoria **Sub-19 Masculino** entre os clubes **C.R. Flamengo x Grajaú C.C.**, que realizar-se-ia no dia 25/06/2024 às 20h00, **para esta mesma data às 16h00, no ginásio do Grajaú C.C.**

➤ INVERSÃO DE MANDO

Comunicamos a inversão de mando dos jogos relacionados abaixo, em função da indisponibilidade de ginásio do C.R. Flamengo, nas datas mencionadas.

CAMPEONATO ESTADUAL - TEMPORADA 2024									
Data	Dia	Ginásio	Categoria	Evento	Jogo	Horário	EQUIPE	X	EQUIPE
28/05	terça-feira	Fluminense F.C.	Sub-19	Feminino	8	18 h	Fluminense F.C.	X	C.R. Flamengo
11/06	terça-feira	Fluminense F.C.	Sub-21	Masculino	5	20 h	Fluminense F.C.	X	C.R. Flamengo
25/06	terça-feira	Grajaú C.C.	Sub-19	Masculino	9	16 h	Grajaú C.C.	X	C.R. Flamengo
11/07	quinta-feira	Fluminense F.C.	Sub-21	Feminino	17	20 h	Fluminense F.C.	X	C.R. Flamengo
23/07	terça-feira	Fluminense F.C.	Sub-19	Masculino	17	20 h	Fluminense F.C.	X	C.R. Flamengo
25/07	quinta-feira	Fluminense F.C.	Sub-21	Masculino	17	20 h	Fluminense F.C.	X	C.R. Flamengo



2 – TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

2.1 INTRAESTADUAL

CLUBE ORIGEM	CLUBE DESTINO	NOME DO ATLETA	REGISTRO FEVERJ	REGISTRO CBV	CONDIÇÕES DE JOGO	
FLUMINENSE F.C.	TJUCA T.C.	GUSTAVO COUTINHO BARBOSA KEMPER	25173	170654	23/05/2024	31/12/2024

3 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

CLUBE	NOME	NÍVEL	REGISTRO CBV	FUNÇÃO
	RAFAEL DE SOUZA LINS	I	63321	TÉCNICO NACIONAL
C.R. FLAMENGO	RAMON FIGUEIREDO DOS SANTOS	A	106814	PREPARADOR FÍSICO

4 – CIRCUITO ESTADUAL DE VÔLEI DE PRAIA – TEMPORADA 2024

4.1 CALENDÁRIO OFICIAL

Republicamos o calendário oficial do Circuito Estadual de Vôlei de Praia – Temporada 2024, em função da atualização de algumas datas que estavam em conflito com os calendários do Campeonato Estadual de quadra e calendários da CBV.

CALENDÁRIO OFICIAL CIRCUITO ESTADUAL DE VÔLEI DE PRAIA - 2024		
SUB 14 FEMININO/MASCULINO		
ETAPA	DATA	LOCAL
1ª	13/abr	Academia Mundo Riosporting
2ª	20/jul	A definir
3ª	24/ago	A definir
CALENDÁRIO OFICIAL CIRCUITO ESTADUAL DE VÔLEI DE PRAIA - 2024		
SUB 15 FEMININO/MASCULINO		
ETAPA	DATA	LOCAL
1ª	17/fev	Academina Mundo Riosporting
2ª	17/mar	Academina Mundo Riosporting
3ª	26/out	A definir
4ª	16/nov	A definir
SUB 17 FEMININO/MASCULINO		
ETAPA	DATA	LOCAL
1ª	14/abr	Academia Mundo Riosporting
2ª	21/jul	A definir
3ª	25/ago	A definir



7 - PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE WILD CARD CBV

Atletas, técnicos com registro CBV, e Federações poderão solicitar um Wild Card.

Todas as solicitações devem vir por meio e-mail (voleidepraia@volei.org.br) e anexado FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE WILD CARD que está publicado no site da CBV (colocar link).

A data de envio da solicitação só poderá ser feita durante a fase de inscrição da etapa requerida. Ou seja, apenas enviado e-mail, com formulário anexado, entre as datas de abertura e encerramento das inscrições.

O Wild Card será apenas analisado se houver confirmação da CBV do recebimento do mesmo. Ou seja, caso não tenha recebido nenhum retorno por e-mail da CBV, entende-se que o Wild Card não está sendo considerado.

A equipe deve estar inscrita no evento para receber o Wild Card.

A confirmação do Wild Card só é feita na publicação da lista de atletas confirmados para o evento. Ou seja, apenas na lista do evento estará, ou não, confirmado o pedido de Wild Card.

8 - MÁ CONDUTA E SUAS SANÇÕES (USO DE PALAVRÕES EXCESSIVOS DURANTE AS PARTIDAS DE VÔLEI DE PRAIA)

A CBV por meio do Departamento de Competições de Vôlei de Praia com intuito de preservar e promover as boas práticas e condutas no seu ambiente esportivo, adota a seguinte medida em todos os regulamentos de competições nacionais de base e adulto:

A partir desta publicação, em função da quantidade excessiva de palavrões utilizados pelos atletas durante as partidas de vôlei de praia, principalmente nas manifestações de comemoração de ponto, fica estabelecido que a equipe de arbitragem será mais rigorosa em relação a escala de sanções prevista na regra relacionada a má conduta por manifestações verbais com uso do palavrão.

E – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



Franco José Vieira Neto
Presidente

